



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

DECRETO Nº 613/12, de 23 de outubro de 2012.

“Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 85.000,00 e, dá outras providências.”

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Canudos do Vale – RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 686/12, de 23 de outubro de 2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta cinco mil reais), classificado sob seguinte dotação orçamentária:

06.01 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR	
04.122.0008.2010 – Manutenção Secretaria Obras e Interior	
3.3.90.4600000000 – AUXILIO – ALIMENTAÇÃO	508 R\$ 20.000,00
3.3.90.3900000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS Pes.Jur.....	511...R\$ 20.000,00
04.122.0008.2011 – Manutenção Frota de Veículos e Máquinas	
3.3.90.3000000000 – MATERIAL DE CONSUMO	512...R\$ 30.000,00
06.01 – SECRETARIA DA AGRICULTURA	
20.122.0008.2016 – Manutenção Secretaria da Agricultura	
3.3.90.3900000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS Pes.Jur.....	612.....R\$ 5.000,00
20.605.0032.2017 – Apoio ao Pequeno Agricultor	
3.3.90.3900000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS Pes.Jur.....	618...R\$ 10.000,00
TOTAL	R\$ 85.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, a arrecadação a maior do exercício de 2012, no valor de R\$ 85.000,00,

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, em 23 de outubro de 2012.

**CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA
Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RUBEN KUHN
Coordenador Geral da Administração.